



LEI Nº 582/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Denomina a Rua **José Cardoso de Oliveira**, localizada no conjunto jardim da Serra, na sede do Município de Tianguá-Ce.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA**, o nome da rua que fica situada no Conjunto Jardim da Serra, com início na Quadra 11 e término na Quadra 26, sendo paralela à Avenida Narciso Pessoa Araújo, cruzando a Área Nº 04, localizada na sede do Município de Tianguá.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de Maio de 2010.

Natalia Félix da Frota
NATÁLIA FÉLIX DA FROTA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº _____
DATA <u>25/05/10</u>
HORAS: _____

Antonio Petronílio Linhares Neto ASSISTENTE DE PROTOCOLO